



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº.007/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE.

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – **SEDUC**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sueli Maria Baliza Dias, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Senador José Augusto, nº 260 – Apto.1304/torre 1, Bairro Buritis, CEP: 30.575-847, inscrito no CPF 295.822.456-20, portador da CI M-1.113.842 SSP/MG, e de outro lado **CAIXA ESCOLAR CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.047.143/0001-11 com sede na **ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE** situada à Avenida Rio Negro, nº 1136, Bairro Riacho das Pedras, em Contagem/MG, CEP. 32.280-000, denominada simplesmente “**CAIXA ESCOLAR**”, neste ato representada por sua Presidente Keila Valadares Fagundes, residente e domiciliada em Contagem/MG na Rua Avelino Camargos, nº. 125, Bairro Inconfidentes, portadora do CPF Nº 702.525.566-15 e RG MG – 4.266.634 SSP/MG, acordam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho, Cláusula Décima Segunda do Termo de Compromisso Nº007/2019 de 16/04/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros ao Termo de Compromisso 007/2019 no valor de R\$ 74.318,97 (Setenta e quatro mil e trezentos e dezoito reais e noventa e sete centavos).

1.2 O **MUNICÍPIO** realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas de custeio, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário constante na cláusula terceira do Termo de Compromisso, ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 521.914,96 (Quinhentos e vinte e um mil e novecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos). Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: **Ofício Nº 051/2020/GAB/SEDUC** e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Recurso será liberado em 1 (uma) parcela de custeio, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (**quadro 07**) do Plano de Trabalho anexo.

2.2. - Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia realizados através de processo licitatório, o recurso será liberado considerando o valor da proposta vencedora constante na ata de homologação e adjudicação do certame.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

2.3 - A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (**quadro 08**) do Plano de Trabalho anexo.

2.4 – Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia e em cumprimento ao disposto na cláusula sexta do Termo de Compromisso, ora aditado, a SEDUC deverá designar através de ato formal, o fiscal responsável pelo acompanhamento de todas as etapas da obra/reforma na unidade escolar, bem como, realizará o preenchimento e assinatura do Termo de entrega e aceitação definitiva da obra.

2.5 - As despesas com a execução deste Termo de Compromisso, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.12.3.12.361.0030.2257- 33504100 Fonte: 0101

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (**quadro 09**) do Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 08 de agosto de 2020

Sueli Maria Baliza Dias
SUELI MARIA BALIZA DIAS
Secretária Municipal de Educação

Keila Valadares Fagundes
KEILA VALADARES FAGUNDES
Caixa Escolar CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

1ª TESTEMUNHA _____

CPF _____

2ª TESTEMUNHA _____

CPF _____



[Handwritten signature]

PLANO DE TRABALHO**01 - DADOS CADASTRAIS**

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: CAIXA ESCOLAR CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

CNPJ: 01.047.143/0001-11

ENDEREÇO DA SEDE

Logradouro: Av. Rio Negro Nº: 1136 CEP: 32280-000

Bairro: Riacho das Pedras Cidade: CONTAGEM UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: 3352-5210\ 3352-5177\ em.carlosdrummond@edu.contagem.mg.gov.br

DADOS BANCÁRIOS

Banco/nº: Santander/033 Nº conta corrente: 13000150-9 Agência/nº: Riacho/4238

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome: Keila Valadares Fagundes

CPF: 702.525.566-15 CI/Orgão Expedidor: M-4.266.634 / SSP-MG

Cargo/Função: Diretora Escolar Período de Mandato: 01/01/2019 a 31/12/2021

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL

Logradouro: Rua Avelino Camargos Nº: 125 CEP: 32241030

Bairro: Inconfidentes Cidade: CONTAGEM UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: 9-8638-3606 / keilafagundes01@gmail.com.br

02 - OUTROS PARTÍCIPES

ENTIDADE EXECUTORA:

Endereço:

Secretaria/Concedente: Secretaria Municipal de Educação

Nome do Responsável: Sueli Maria Baliza Dias

03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

TÍTULO: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: Agosto de 2020 Término: 31/12/2020

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da **ESCOLAR CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE**

JUSTIFICATIVA

Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

04 - PÚBLICO ALVO		
Estudantes da rede municipal de ensino matriculados na unidade escolar constantes nos itens 1 e 2 deste plano.		
Total de alunos beneficiados:	936	
05 - METAS		
Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Agosto/2020 a Dezembro/2020
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Agosto/2020 a Dezembro/2020
3	Realização de atividades-meio, necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Agosto/2020 a Dezembro/2020
06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA	
MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de suprimentos de informática, reparos e outras providências de manutenção de equipamentos e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reparos. Obs.: Para as unidades escolares que possuam elevadores para deficientes, é obrigatória a existência de contrato de manutenção ativo durante a vigência do Termo de Compromisso.	
07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Despesas Custeio - Ensino Fundamental 1.12.3.12.361.0030.2257 - 33504100 Fonte: 0101		
DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - Ens. Fund. - Parcela Única (Complementação de recursos para término das obras do Programa Pró Escola de acordo com Orientação Jurídica Nº 063/2020/AJ/SEDUC).	R\$ 74.318,97	Agosto/2020 a Dezembro/2020
TOTAL GERAL	R\$ 74.318,97	
08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE		
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - Ens. Fund. - Parcela Única (Complementação de recursos para término das obras do Programa Pró Escola de acordo com Orientação Jurídica Nº 063/2020/AJ/SEDUC).	R\$ 74.318,97	Agosto/2020 a Dezembro/2020
TOTAL GERAL	R\$ 74.318,97	
09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	PRAZO DE ENTREGA
CUSTEIO - Ens. Fund. - Parcela Única (Complementação de recursos para término das obras do Programa Pró Escola de acordo com Orientação Jurídica Nº 063/2020/AJ/SEDUC).	R\$ 74.318,97	Até 31/12/2020



[Handwritten signatures and marks]

10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, 28 de agosto de 2020

Keila Valadares Fagundes
KEILA VALADARES FAGUNDES
Caixa Escolar Carlos Drummond de Andrade

11- APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Superintendência.

Contagem, de de 2020

Margaret Coelho
Superintendência de Educação Básica - matrícula 1524590

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, de de 2020

Franco 1466379
Diretoria Financeira

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração do Termo de Compromisso

Contagem, de de 2020

Sueli Maria Baliza Dias
Sueli Maria Baliza Dias
Secretária Municipal de Educação



Paulo

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 e 44504100 – FONTE: 0101
 ASSINADO: 26/08/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 034/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR DEPUTADO JOORGE FERRAZ E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
 VALOR: 161.710,39 (CENTO E SESSENTA E UM MIL E SETECENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0030.2257 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101
 ASSINADO: 28/08/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 007/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
 VALOR: 74.318,97 (SETENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

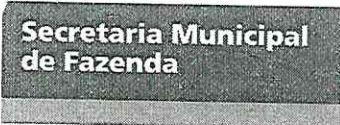
1.12.3.12.361.0030.2257 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101
 ASSINADO: 28/08/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 093/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR VIRGILIO DE MELO FRANCO E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
 VALOR: 15.290,00 (QUINZE MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.365.0029.2251 - NATUREZA: 33504100 e 44504100 – FONTE: 0101
 ASSINADO: 28/08/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.



1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA				
A Superintendência de Cobrança e Crédito/Diretoria de Crédito Tributário faz publicar as decisões abaixo indicadas :				
Nº do Processo	Assunto	Nome/Razão Social	Decisão	Nº da Decisão
0500/2018-02A	Restituição	RENATA SOARES DA SILVA PIMENTEL	Improcedente	726
08180/2020-02A	Restituição	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Procedente	727
Ficam os Contribuintes cientificados do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de Recurso Voluntário, conforme parágrafo único do artigo 282 do CTMC.				





MEMO Nº200/2020/DIRETORIA DE REDE FÍSICA/ SEDUC

Contagem, 31 de agosto de 2020.

Ao Senhor
Fernando Gonçalves
Diretoria de Caixa Escolar
Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Encaminha Orientação Jurídica referente ao aditivo contratual da licitação de reforma da E.M. Carlos Drummond de Andrade.

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, solicitamos as providências necessárias, a fim de considerar o correto valor total da obra de reforma da E.M. Carlos Drummond de Andrade, licitada e em andamento, tendo em vista a solicitação de aditivo contratual.

Para tanto, ressaltamos que o valor estabelecido para as obras da referida escola foi estimado em **R\$ 259.799,29**, conforme licitação já realizada. Após o certame, com o desconto linear concedido pela empresa vencedora, o valor da obra ficou estabelecido em **R\$ 241.613,34**.

No entanto, por razões de ordem técnica e por conveniência da Administração Pública, devidamente justificadas, o contrato precisará ser aditado, sofrendo um acréscimo de valor de **R\$92.504,92**. Assim, a respectiva Caixa Escolar necessita do repasse de recurso no valor de **R\$ 74.318,97**, para custear o aditivo.

Por fim, gentileza fazer constar no processo, o valor total da obra, com o aditivo, bem como providenciar a repasse necessário, a fim de que a Dirigente Escolar não encontre dificuldades para efetuar o pagamento e realizar a prestação de contas futuras. Ressaltamos que a presente solicitação encontra pleno respaldo legal, conforme poderá ser verificado na Orientação Jurídica anexa, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, por meio eletrônico (e-mail), no dia 26/08/2020, o qual, além de enviado a esta Superintendência no dia 31/08/2020, também encaminhamos cópia em apenso.


Silvinei Rodrigues Braga
Assessor Fiscal de Obras
Diretoria de Rede Física
Secretaria Municipal de Educação





Orientação Jurídica Nº 063/2020/AJ/SEDUC

Contagem, 26 de agosto de 2020

Ao Senhor
Silvinei Rodrigues Braga
Diretoria de Rede Física
SEDUC

Referência: **Resposta ao MEMO nº 196/2020/DIR. REDE FÍSICA/SEDUC**

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, informamos que a presente Orientação Jurídica trata de consulta formulada pela Diretoria de Rede Física da SEDUC, no tocante à viabilidade de aditamento ao Contrato Administrativo Nº 001/2019, firmado entre a **Caixa Escolar Carlos Drummond de Andrade** e a empresa **Engelago Engenharia e Arquitetura**.

A Caixa Escolar **Carlos Drummond de Andrade** solicita no Ofício de 14 de agosto de 2020, o aditamento de serviços ao Contrato Administrativo 001/2019: **REFORMA DO TELHADO da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade**, localizada na Rua Rio Negro, 1136, Riacho das Pedras, Contagem-MG – CEP: - 32280-000- Tel: (31) 3352-5210.

Solicita o aditamento de **R\$ 92.504,92** (Noventa e dois mil, quinhentos e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme planilha em anexos, valores baseados na tabela SUDECAP.

A justificativa da empresa se baseia na necessidade de aditar o quantitativo de itens e serviços, conforme solicitação em anexo.

A Diretoria de Rede de Física considera que a solicitação atende ao interesse público e aos seus objetivos, quais sejam, oferecer à comunidade escolar uma estrutura física segura e condizente com o desenvolvimento da Educação.

É o relatório, passo a opinar.





Fundamentação

A Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) descreve a possibilidade alteração contratual, unilateralmente, pela Administração e no caso de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50%, conforme o art. 65, I, §1º:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I- Unilateralmente pela Administração:

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (Grifos nossos).

O Contrato Administrativo foi firmado entre a Caixa Escolar **Carlos Drummond de Andrade**, localizada na Rua Rio Negro, 1136, Riacho das Pedras, Contagem-MG – CEP: - 32280-000 e a empresa **Engelago Construtora & Engenharia da Lagoa Ltda.**, situada na Alameda Estudante de Zoologia, 115 A – Lundceia, Lagoa Santa - MG, CEP 33400-000, Tel: (31) 99165-8646, (31) 3681-2766, e-mail: contato@engelago.com.br inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 043287800001-54, no valor de **R\$ 241.613,34** (Duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e treze reais e trinta e quatro centavos).

A empresa **Engelago Construtora & Engenharia da Lagoa Ltda** apresentou justificativa plausível em sua solicitação de aditamento ao Contrato Administrativo nº 001/2019 da Caixa Escolar **Carlos Drummond de Andrade**. Solicita o aditamento de **R\$ 92.504,92** (Noventa e dois mil, quinhentos e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme planilha em anexos, valores baseados na tabela SUDECAP.

O aditivo corresponde à **38,28%** do valor total do Contrato Administrativo, tornando-o legalmente viável.

Diante do exposto, orienta-se pela **possibilidade e viabilidade** do aditamento ao Contrato Administrativo supracitado, por ferir as diretrizes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Deste modo, sendo só o que se nos apresenta para o momento, reiteramos os protestos de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Coimbra, nº 100, Bairro Santa Cruz Industrial,
CONTAGEM/MG

S.M.J

É a orientação desta Assessoria Jurídica.

Respeitosamente,


Emerson Ludgero Ribeiro
Assessoria Jurídica
SEDUC
OAB/MG 127576

Emerson Ludgero Ribeiro
Assessor Jurídico
OAB/MG 127.576
Secretaria Municipal de Educação





Memória de Cálculo

O total recebido pela caixa escolar **Carlos Drummond de Andrade** foi de **R\$ 259.799,29** (Duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos). A empresa **Engelago Construtora & Engenharia da Lagoa Ltda.** ganhou a licitação apresentando um valor de **R\$ 241.613,34** (Duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e treze reais e trinta e quatro centavos). Logo sobrou um valor de **R\$ 18.185,95** (Dezoito mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). O aditivo solicitado pela empresa foi de **R\$ 92.504,92** (Noventa e dois mil, quinhentos e quatro reais e noventa e dois centavos). Para que o aditivo se concretize é necessário um repasse da SEDUC de **R\$ 74.318,97** (Setenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e noventa e sete centavos). É necessário averiguar o quantitativo de aplicação financeira do valor total, inicial, repassado para a Caixa Escolar.





MEMO Nº196/2020/ DIR. REDE FÍSICA/SEDUC

Contagem, 18 de agosto de 2020.

Aos Ilustríssimos Senhores
Diogo Antônio Soares Fagundes
Emerson Ludgero
Assessoria Jurídica
Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Solicita parecer sobre a viabilidade de aditamento ao Contrato Administrativo firmado entre a Caixa Escolar da E.M. Carlos Drummond de Andrade e a empresa Engelago Engenharia e Arquitetura.

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos solicitar que esta Assessoria Jurídica analise a viabilidade de proceder com o aditamento ao Contrato Administrativo firmado entre a Caixa Escolar da E.M. Carlos Drummond de Andrade e a empresa Engelago Engenharia e Arquitetura.

A referida Caixa Escolar solicita o aditamento do contrato, no tocante ao valor de **R\$ 92.504,92**, a fim de possibilitar adequações necessárias à obra em andamento. Ainda, encaminhamos em anexo, a planilha descritiva dos itens e valores a serem aditados, bem como a justificativa oriunda da empresa executora da obra.

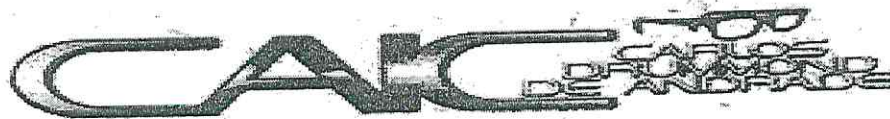
Assim, considerando que os itens solicitados para aditamento ao referido contrato obedecem aos limites estabelecidos nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº8.666/93 e, considerando que a natureza da solicitação atende também ao interesse público e aos seus objetivos, quais sejam, oferecer a comunidade escolar uma estrutura física segura e condizente com o desenvolvimento da Educação, a Diretoria de Rede Física manifesta-se favorável ao pedido de aditivo, conquanto esteja dentro da observância dos preceitos legais.

É o que submetemos à análise desta Assessoria Jurídica, solicitando que seja emitida a respectiva Orientação Jurídica.


Silvinei Rodrigues Braga
Assessor Fiscal de Obras
Diretoria de Rede Física
Secretaria Municipal de Educação




Emerson L. Ludgero
20/08/2020



Contagem, 14 de Agosto de 2020

Prezado Senhor,

Com nossos cumprimentos, vimos através deste solicitar liberação de aditivo para troca do telhado do prédio III, no valor de R\$92.504,92 (noventa e dois mil, quinhentos e quatro reais e noventa e dois centavos), decorrente de serviços a serem adicionados para execução e funcionalidade da obra, conforme documento em anexo. Certos de contar com sua atenção e compreensão, agradecemos.

Cordialmente,

DIREÇÃO

ILMO. SR.
SÉRGIO MENDES
SECRETÁRIO ADJUNTO – SEDUC
CONTAGEM/MG




JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DO TELHADO.

A Engelago Construtora e Engenharia da Lagoa LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.328.780/0001-54 sediada à Alameda Estudantes de Zoologia, 115 A, Bairro Lundcécia, no município de Lagoa Santa/MG, neste ato representada pelo SR. Luis Gustavo Montilha, inscrito no CPF nº 054.894.966-22, vem por meio deste, solicitar termo aditivo referente ao Contrato nº 001/2020 celebrado entre o Município de Contagem em 01 de Julho de 2020.

O presente aditivo financeiro é decorrente aos serviços a serem adicionados para execução e funcionalidade da Obra da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, localizada na Rua Rio Negro, 1136, Riacho das Pedras, Contagem-MG – CEP: - 32280-000.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TABELA ESTIMATIVA DE CUSTOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO DE ADITIVO											
LOCAL: E.M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE											
OBJETO: REFORMA DO TELHADO.											
REFERÊNCIAS: SUDECAP 08/2019 / SINAPI 08/2019 SETOP 08/2019 DESONERADO											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CUSTO UNIT S/ BDI	MEMÓRIA DE CÁLCULO ORÇAMENTO						R\$0,31	
				X	COMP.	LARG.	ALTU.	AUX.	QTD.		TOTAL DO ITEM (R\$)
01	SERVIÇOS PRELIMINARES										
	COBERTURA										
02	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES										
02.01	REMOÇÃO DE TELHA INCLUSIVE EMPILHAMENTO										
02.01.05	ONDULADA DE FIBROCIMENTO	M2	6,40						738,26		R\$4.724,86
02.03.05	DE TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO	M2	4,31						738,26		R\$3.181,90
02.29	TRANSPORTE DE MAT.DE QUALQUER NATUREZA EM CAÇAMBA										
08	COBERTURAS E FORROS										
ED-49668	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO SOBRE LAJE PARA TELHAS METÁLICAS, INCLUSIVE PINTURA PRIMER	M2	47,15						738,26		R\$34.808,96
08.12	COBERTURA EM TELHA METALICA										
08.12.40	GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E=0,50MM SIMPLES	M2	29,90						738,26		R\$22.073,97
ED-48402	COLOCAÇÃO DE CUMEEIRA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E = 0,50 MM, SIMPLES	M2	31,06						133		R\$4.130,98
ED-50679	RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24, DESENVOLVIMENTO = 50 CM	M	38,81						37		R\$1.435,97
	TOTAL GERAL										R\$70.356,65
	TOTAL COM BDI										R\$92.504,92

(Noventa e dois mil, quinhentos e quatro reais e noventa e dois centavos)

Alameda Estudantes de Zoologia, 115A. Lundcécia, CEP.:
33.400-000. Lagoa Santa / MG. (31) 3681-2766 – CNPJ:
04.328.780/0001-54 www.engelago.com.br



ITEM – COBERTURA

De acordo com a metragem da planilha não foram considerado a troca de um bloco que também sofre de patologias durante as chuvas, há vazamentos nos pilares e vigas principalmente no auditório. Devido a esses fatores é necessário um aditivo da troca do telhado. Também verificando que a planilha orçamentaria não foi encontrada troca de cumeeira e rufo. Por fim venho solicitar um aditivo para a continuidade dos serviços contratados.

Contagem, 20 de julho de 2020.



Engelago
Assinatura do Responsável Legal
Carimbo da Empresa

04.328.780/0001-54
ENGELAGO - CONSTRUTORA &
ENGENHARIA DA LAGOA LTDA.
Alameda Estudante de Zoologia, 115-A
B. Lundcécia - CEP 33.400-000
GOA SANTA - MG

Alameda Estudantes de Zoologia, 115A. Lundcécia, CEP.:
33.400-000. Lagoa Santa / MG. (31) 3681-2766 – CNPJ:
04.328.780/0001-54 www.engelago.com.br

